



# Prefeitura do Município de Agudos

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º

LEI Nº 916, de 06 de outubro de 1.972

"Autoriza o Executivo a firmar TERMO DE AJUSTE com a Campanha Nacional de Alimentação / Escolar."

O Dr. Manoel Lopes, Prefeito Municipal de Agudos, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:


Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a assinar TERMO DE AJUSTE com a CAMPANHA NACIONAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - C. N. A. E. - do Ministério da Educação e Cultura, para execução do Programa de Educação e Assistência Alimentar ao Escolar, a ser cumprida pelo Setor Regional de Alimentação / Escolar de Bauru.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 06 de outubro de 1.972.

  
DR. MANOEL LOPES  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.

  
Anselmo Abdala  
Dir. Administrativo